Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005816-72.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Busca e Apreensão - Propriedade Fiduciária**

Requerente: OMNI S/A - Credito, Financiamento e Investimento

Requerido: Luiz Antonio Sales

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante o noticiado acordo entabulado entre as partes, julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Deverá a requerente recolher mais uma diligência ao oficial de justiça, conforme cotação de fls.42.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 25 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA